

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

Informativo Oficial criado pela Lei Municipal nº 1.928/05 e Regulamentado pelo Decreto nº 2.671/05 www.itapemirim.es.gov.br

Quarta-feira, 24 de agosto 2022 Ano XVII- Edição nº 3429 Página 01

PREFEITURA DE ITAPEMIRIM DÁ ORDEM DE SERVIÇO PARA OBRA DE MANUTENÇÃO E REFORMA DA FÁBRICA GELO

A pesca tem uma enorme importância economia para o município de Itapemirim. No intuito de ajudar a melhorar o trabalho do pescador, reduzindo as despesas do custeio da pesca, o Prefeito de Itapemirim, Dr. Antônio da Rocha Sales, assinou, nesta terça-feira (23), a ordem de serviço nº011/2022, com a finalidade de realizar a obra de manutenção e reforma da Fábrica de Gelo. Um investimento será de R\$ 289.782.44 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), com prazo de execução de 5 (cinco) meses. "Estou muito realizado neste momento." Sei da espera dos pescadores, da necessidade, e da importância desta Fábrica de Gelo para o setor pesqueiro", disse o Prefeito.

De acordo com Secretário de Obras e Urbanismo, serão realizados os serviços de manutenção e recuperação da parte elétrica, hidráulica, pintura geral, serviços de pequenos reparos nas esquadrias, entre outros pequenos serviços que se fazem necessários para o bom funcionamento deste tão importante equipamento público. "Esta obra foi determinada como prioridade pelo Prefeito, e tão logo identificamos as irregularidades do espaço, providenciamos o levantamento, a elaboração do projeto e planilhas necessárias, bem como a contratação do serviço que culminou nesta ordem de serviço ", afirmou Fernando César Rodrigues.

De acordo com o Secretário de Aquicultura e Pesca, quando um barco vai para o mar ele já sai com a despesa de pelo menos 20 mil reais, sem saber se vai conseguir retornar com algum peixe, para custear as despesas. Com a Fábrica de Gelo em funcionamento esse custo vai reduzir, o que vai ajudar a aumentar a renda da classe pesqueira. "Já regularizamos o contrato de manutenção dos equipamentos da fábrica de gelo, e está tudo certo: assim que a obra for concluída, os equipamentos serão instalados", frisou o Secretário Aquicultura e Pesca, Pércio Viana.

Há muitos anos os pescadores de Itapemirim sonham com o funcionamento da fábrica

de gelo, construída há mais de uma década, sem nunca ter funcionado. A previsão é que no início de 2023 este equipamento público esteja pronto para atender o setor pesqueiro. "Os pescadores não aguentam mais esperar, são muitos anos aguardando isso", enfatizou Lucila Lopes, representante da Colônia de Pesca.

De acordo com a estatística do Município, Itapemirim conta com aproximadamente 400 barcos de grande porte e 100 de pequeno e médio porte. Totalizando uma média de 3.500 pescadores. Esses números fazem do porto de Itaipava, o que tem o maior volume de pescado desembarcado do Estado, destacando as espécies de peixe comercial como dourado, meca, atum, bonito e sarda-cavala, entre outras. "Essa classe merece total atenção do poder público. São profissionais que arriscam suas vidas pelo sustento de suas famílias. Em breve estaremos aqui para inaugurar e finalmente ver a Fábrica de Gelo funcionar", concluiu Dr. Antônio Rocha.



LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000045/2022 -**REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER AS CRECHES E CEMEIS DO MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM.

RESULTADO AMOSTRA:

Através da sua Pregoeira, torna público o laudo das amostras, de acordo com a comissão de amostras, Decreto nº19.075/2022.

APROVADOS:

Fox Brasil Com., item 11;

T. Cavaline, item 09:

MG de Oliveira Mil., itens 02,03,04,05,06,10,12,13,14 e 15; RFL Com., itens 01,07

RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 000045/2022

CONTRATADO: FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP no lote 11 no valor total de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais), M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME nos lotes 2, 3, 4, 5, 6, 10, 12, 13, 14 e 15 no valor total de R\$ 527.717,28 (quinhentos e vinte e sete mil setecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), R F L COMERCIAL LTDA nos lotes 1, 7 e 8 no valor total de R\$ 14.329,92 (quatorze mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) e T. CAVALINE DUTRA no lote 9 no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

VALOR GLOBAL: R\$ 582.692,20 (quinhentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos)

PROCESSO: 002962/2022

Prazo recursal a partir da data desta publicação.

Itapemirim-ES,24/08/2022. ID-TCE-ES2022.035E0700001.02.0019 DELCINEIA R. DA SILVEIRA

Pregoeira Oficial PMI

CONTRATOS

RESUMO DO CONTRATO Nº 200/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM. CONTRATADA: REGINA CÉLIA MARINHO - EPP.

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para eventual atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Itapemirim/ES.

VALOR: R\$ 554.258,65 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, de acordo com a solicitação da SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, com eficácia mediante Ordem de Fornecimento e prazo de execução de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

012.022.08.244.118.2.147 - 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

PROCESSO: Protocolo nº 6.383/2022.

Itapemirim-ES, 23 de agosto de 2022. ANTÔNIO DA ROCHA SALES. Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 19.109/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES DO QUADRO FUNCIONAL DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com respaldo na Lei Ordinária nº 2.688, de 21 de fevereiro de 2013 e, tendo em vista o que consta no Processo BPMS de nº 11712 de 15 de agosto de 2022.

Art. 1º - Conceder a gratificação prevista no art. 2°, Inciso VI da Lei 2.688/2013, a servidora JULIANA KUILLE DE MOURA, matrícula 422193-01, "Agente Comunitário de Saúde", contratada através do Processo Seletivo 010/2020, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e que atua na Estratégia da Saúde da Família com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 08 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

> Itapemirim-ES, 22 de agosto de 2022. ANTÔNIO DA ROCHA SALES Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.110/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES DO QUADRO FUNCIONAL DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com respaldo na Lei Ordinária nº 2.688, de 21 de fevereiro de 2013 e, tendo em vista o que consta no Processo BPMS de nº 11694 de 15 de agosto de 2022. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a gratificação prevista no art. 2º, Inciso VI da Lei 2.688/2013, ao servidor FARLEY BASTOS PEREIRA, matrícula 412834-08, "Agente de Endemias", contratado através do Processo Seletivo 010/2020, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e que atua na Estratégia da Saúde da Família com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 10 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

> Itapemirim-ES, 22 de agosto de 2022. ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.111/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES DO QUADRO FUNCIONAL DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com respaldo na Lei Ordinária nº 2.688, de 21 de fevereiro de 2013 e, tendo em vista o que consta no Processo BPMS de nº 11709 de 15 de agosto de 2022.

Art. 1º - Conceder a gratificação prevista no art. 2º, Inciso VI da Lei 2.688/2013, ao servidor VANILDO LOURENÇO BARROS, matrícula 411142-09, "Agente de Endemias", contratado através do Processo Seletivo 010/2020, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e que atua na Estratégia da Saúde da Família com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 10 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

> Itapemirim-ES, 22 de agosto de 2022. ANTÔNIO DA ROCHA SALES Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.112/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES DO QUADRO FUNCIONAL DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com respaldo na Lei Ordinária nº 2.688, de 21 de fevereiro de 2013 e, tendo em vista o que consta no Processo BPMS de nº 11692 de 15 de agosto de 2022.

Art. 1º - Conceder a gratificação prevista no art. 2°, Inciso VI da Lei 2.688/2013, a servidora LIVIANY MIRANDA FERRAZ, matrícula 422184-01, "Agente de Endemias", contratada através do Processo Seletivo 010/2020, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e que atua na Estratégia da Saúde da Família com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 10 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

> Itapemirim-ES, 22 de agosto de 2022. ANTÔNIO DA ROCHA SALES Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.113/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES DO QUADRO FUNCIONAL DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com respaldo na Lei Ordinária nº 2.688, de 21 de fevereiro de 2013 e, tendo em vista o que consta no Processo BPMS de nº 11689 de 15 de agosto de 2022.

Art. 1º - Conceder a gratificação prevista no art. 2º, Inciso VI da Lei 2.688/2013, a servidora ALEXANDRA MARVILA, matrícula 412835-10, "Agente de Endemias", contratada através do Processo Seletivo 010/2020, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e que atua na Estratégia da Saúde da Família com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 10 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 22 de agosto de 2022. ANTÔNIO DA ROCHA SALES Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.116/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE TECNICO-ADMINISTRATIVO - GDATA PARA SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 227, de 06 de julho de 2018:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor ELIEZAR ALVES LIMA, Matrícula nº 109807-01, investido no cargo de provimento efetivo de Frentista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, a gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativo - GDATA, estabelecida no Art. 2º, II da Lei Complementar 227, de 06 de julho de 2018, correspondente aos vencimentos para Nível II, constante no Anexo Único da referida Lei.

Art. 2º - Ao servidor, será concedida a gratificação, nos parâmetros estabelecidos no Art. 1º, em conformidade com a qualificação profissional do cargo de origem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 24 de agosto de 2022. ANTÔNIO DA ROCHA SALES Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.118/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PAULO DOS SANTOS BRANCO para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Obras por Administração Direta - DCAS IX, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com vencimentos e atribuições previstas na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 24 de agosto de 2022. ANTÔNIO DA ROCHA SALES Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA SIGET Nº 02, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

"AUTORIZAR OS SERVIDORES QUE EXERCEM SUAS ATRIBUIÇÕES NA SECRETARIA DE INTEGRIDADE GOVERNAMENTAL E TRANSPARÊNCIA PARA DIRIGIREM OS VEÍCULOS, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA LITILIZAÇÃO"

UTILIZAÇÃO". O SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE GOVERNAMENTAL TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar municipal 071/2009, artigo 5°, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o princípio da legalidade, da instrumentalidade das formas, da segurança jurídica, bem como, considerando as instruções Normativas desta Administração Executiva.

RESOLVE:

Art. 1°- Autorizar os servidores listados abaixo para dirigirem os veículos da Secretaria Municipal de Integridade e Transparência.

Luiz Carlos de Mattos Souza – Controlador Geral Municipal

Aline Pereira Souza - Assessora Executiva de Comunicação e Cerimonial

Leiliane Pereira Mendes – Chefe Divisão de Imprensa Oficial

Milena Jesus de Lima – Assessora Executiva de Gabinete

Luziani Cassia Sedano Machado Rigo - Chefe de Gabinete

Art. 2°¬- Dentre as atribuições típicas destaca-se:

I- Estar em dia com a carteira nacional de habilitação,

II- Conservar em perfeitas condições de aparência e funcionamento do veículo (os pneus, o nível de água do sistema de abastecimento, Bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento e combustível, etc;

III- Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;

IV- Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;

V- Cumprir o código nacional de trânsito, sob pena de responsabilidade;

VI- Executar outras atribuições afins;

VII- em todo o deslocamento deverá confeccionar a planilha: anotando KM inicial e final, com data, horário, nome do condutor, assinatura e a quantidade de combustível abastecido e Km de troca de óleo do motor;

IX- Não conduzir passageiros acima do limite permitido.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data da publicação

Itapemirim/ES, 23 de agosto de 2022. Secretário de Integridade Governamental e Transparência MELQUIZEDEQUE GOMES RIBEIRO Portaria SIGET: 02/2022

PORTARIA Nº 097, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº 005018, de 20 de junho de 2022, e com respaldo na Lei Municipal nº. 1.079, de 28 de fevereiro de 1990 - Estatuto do Servidor Municipal, artigos 35 e 36, regulamentados pelo Decreto nº. 5.945, de 25 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a servidora pública municipal ANDRESSA DA SILVA PACHECO DOS SANTOS, matricula 103311-01, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social, em caráter temporário, pelo período de 120(cento e vinte) dias, na função de AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, com fulcro no Art. 5º, inciso I, do Decreto nº. 5.945, de 25 de outubro de 2012, e na forma do Laudo Pericial constante no Processo Administrativo sob nº. 005018 de 20 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

Itapemirim-ES, 12 de agosto de 2022. FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA Prefeito em Exercício



DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ: 27.174.168/0001-70

Secretaria Municipal de Transportes - SEMTRA

PORTARIA Nº. 010/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

"AUTORIZAR OS SERVIDORES QUE EXERCEM SUAS ATRIBUIÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PARA DIRIGIREM OS VEÍCULOS, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA UTILIZAÇÃO".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93; considerando a Instrução Normativa IN-CGM 02/2017 desta Administração Executiva.

RESOLVE

- **Art. 1º** Autorizar os servidores abaixo listados para dirigir os veículos oficiais da Secretaria Municipal Transportes, de acordo com a categoria da Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo que vier a utilizar, tendo em vista a necessidade da utilização, quais sejam:
 - 1 Marcelo Pereira da Rocha Categoria C
 - 2 Saymon Lucas Silva Rangel Categoria AB
 - Art. 2º As principais atribuições para o devido cumprimento da presente portaria são:
 - I. Estar em dia com a certeira nacional de habilitação;
 - II. Conservar em perfeitas condições de aparência e funcionamento do veículo (os pneus, o nível de água do sistema do abastecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento e combustível);
 - III. Zelar pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas bem como o uso de cintos de segurança;
 - IV. Recolher em local apropriado o veículo após a realização dos serviços, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
 - V. Cumprir o código nacional de trânsito, sob pena de responsabilidade;
 - VI. Executar outras atribuições afins;
 - VII. Em toda utilização do veículo deverá confeccionar a planilha de controle de veículos: anotando KM inicial e final, com data, horários, nome do condutor, matrícula, assinatura e quantidade de combustível abastecido, além de KM de troca de óleo do motor;
 - VIII. Não conduzir passageiros acima do limite permitido.
 - Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO DA SILVA ROCHA



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ: 27.174.168/0001-70

Secretaria Municipal de Transportes - SEMTRA

PORTARIA №. 011/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

"AUTORIZAR OS SERVIDORES QUE EXERCEM SUAS ATRIBUIÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PARA DIRIGIREM OS VEÍCULOS, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA UTILIZAÇÃO".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93; considerando a Instrução Normativa IN-CGM 02/2017 desta Administração Executiva.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **THIAGO BIANCHI FERREIRA**, matrícula funcional nº 211024-02, para exercer a função de fiscal do contrato abaixo descriminado e como suplente o servidos **RONEO DA COSTA ROSAS**, matrícula funcional nº 418324-03, porquanto durar a vigência, ou até que haja sua substituição.

CONTRATO: 114/2022

Objeto: Contratação de Empresa especializada no gerenciamento da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos, de forma continuada, através de sistema informatizado, englobando administração, controle, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças, por meio de rede credenciada, a fim de atender as necessidades dos veículos, máquinas, tratores e equipamentos da Prefeitura Municipal de Itapemirim.

Fornecedor: QFROTAS SISTEMAS LTDA

CNPJ: 44.220.921/0001-35

- Art. 2º As principais atribuições para o devido cumprimento da presente portaria são:
 - I. Estar em dia com a certeira nacional de habilitação;
 - II. Conservar em perfeitas condições de aparência e funcionamento do veículo (os pneus, o nível de água do sistema do abastecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento e combustível);
 - III. Zelar pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas bem como o uso de cintos de segurança;
 - Recolher em local apropriado o veículo após a realização dos serviços, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
 - V. Cumprir o código nacional de trânsito, sob pena de responsabilidade;
 - VI. Executar outras atribuições afins;
 - VII. Em toda utilização do veículo deverá confeccionar a planilha de controle de veículos: anotando KM inicial e final, com data, horários, nome do condutor, matrícula, assinatura e quantidade de combustível abastecido, além de KM de troca de óleo do motor;
 - VIII. Não conduzir passageiros acima do limite permitido.
- Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGÉRIO DA SILVA ROCHA

Secretário Municipal de Transportes



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM CNPJ: 27.174.168/0001-70

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP

PORTARIA №. 012/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

"DESIGNAR SERVIDORES PARA INSTRUIR OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o princípio da legalidade, da instrumentalidade das formas, da segurança jurídica, bem como, considerando as Instruções Normativas desta Administração Executiva.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis para instruir os processos administrativos desta Secretaria Municipal.

FRANCIELLY ALVES SALES – Decreto nº 18.916/2022 LARYSSA FEURICH CAMILO DELFINO VIANA– Decreto n° 18.964/2022 RAFAELA GONÇALVES COSTA – Decreto n° 18.916/2022

Art. 2º - Dentre as atribuições para a instrução processual destaca-se:

- Autenticar documentos do processo;
- II. Numerar as folhas do processo;
- III. Verificar o cumprimento das INs desta Administração;
- IV. Certificar nos autos quando requerido;
- V. Proceder anotações, notas explicativas e despachos saneadores;
- VI. Encaminhar os processos;
- VII. Emitir certidão de juntada de documento; de apenso, arquivamento e desarquivamento de processo; de abertura e encerramento de volume;
- VIII. Corrigir erros formais e materiais do processo, desde que não se relacionem com questões técnicas e profissionais;
- IX. Dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada no processo.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

OZIÉL DA CUNHA PEREIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

RETIFICAÇÕES



ERRATA

CONVOCAÇÃO 28 - EDITAL 012/2021

O Secretário Municipal de Educação do Município de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais e delegadas, que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 19.048/22 de 29 de julho de 2022, e, considerando o resultado final do processo seletivo Edital nº 012/2021, torna pública a ERRATA da convocação nº 28, conforme segue.

ONDE SE LÊ:

A Prefeitura Municipal de Itapemirim, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sob os princípios da contratação do Processo Seletivo Simplificado do administrativo nº 012/2021, **CONVOCA** os classificados para o cargo de **MERENDEIRA**, **PARA COMPARECEREM**, conforme o cronograma abaixo na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Domingos José Martins, nº 40, Centro - Itapemirim, munidos do documento de identificação com foto, ficha de inscrição e demais documentos solicitados no Anexo IV do edital 012/2021, com fim específico de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, em caráter de Designação Temporária.

CRONOGRAMA		
DATA	HORÁRIO/ LOCAL	CARGO
25/08/2022	15h:00 min / SEME	Merendeira

Em função da demanda da Secretaria Municipal de Educação, as vagas serão disponibilizadas entre os classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Esclarecemos que encerrado o preenchimento das vagas e advindo da vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação, através do Departamento para Assuntos Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

	CARGO MERENDEIRA		
108⁰	5526	CRISTIANE MOREIRA CASTRO SILVA	
109º	7441	SALINO DESTÉFANI JÚNIOR	
110⁰	8493	LAIZA FERNANDA SILVA	
111º	9332	OLINDA MARIA DA SILVA MARQUES	
112º	6881	LUZI SANTANA SOARES	
113º	10807	MARCIA GOMES	

1149	6449	MARIA DAS GRAÇAS AMARO
115º	7769	ANA MARA FIGUEIREDO PORTO
116º	10090	ROSANA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO BRUM
117º	11233	ANA ALICE GUILHERME SILVA

CORRIGE - SE E LEIA - SE:

A Prefeitura Municipal de Itapemirim, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sob os princípios da contratação do Processo Seletivo Simplificado do administrativo nº 012/2021, **CONVOCA** os classificados para o cargo de **MERENDEIRA**, **PARA COMPARECEREM**, conforme o cronograma abaixo na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Domingos José Martins, nº 40, Centro - Itapemirim, munidos do documento de identificação com foto, ficha de inscrição e demais documentos solicitados no Anexo IV do edital 012/2021, com fim específico de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, em caráter de Designação Temporária.

CRONOGRAMA		
DATA	HORÁRIO/ LOCAL	CARGO
26/08/2022	15h:00 min / SEME	Merendeira

Em função da demanda da Secretaria Municipal de Educação, as vagas serão disponibilizadas entre os classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Esclarecemos que encerrado o preenchimento das vagas e advindo da vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação, através do Departamento para Assuntos Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

	CARGO MERENDEIRA		
108	14610	ELANE ROCHA DE SENNA SIMÕES	
109	15213	CLAUDIANA OZORIO CARDOZO DA SILVA	
110	15144	MARIA PAES XAVIER	
111	15180	JUSIANA MACHADO	
112	15511	GENILSA VENTURA FERREIRA	
113	15472	VANILZA PEREIRA BRANDÃO	
114	14565	ADRIANA COSTA PAIS	

	115	14689	ONICÍA DE CARVALHO COSTA MARVILA
	116	15043	MARIA DA PENHA CASSARO DE OLIVEIRA
Ī	117	15154	ISABEL CRISTINA DUTRA RISPERI

Itapemirim, 24 de agosto de 2022.

Ismárcio Moté de Souza

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

ANEXO I

DOCUMENTOS PESSOAIS PARA APRESENTAÇÃO NO DIA DA CHAMADA PÚBLICA (CÓPIA E ORIGINAL)

No ato da admissão, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em cópia xerográfica, acompanhada do documento original para conferência ou cópia autenticada em cartório:

- 1. Comprovante de escolaridade acompanhado do seu respectivo histórico escolar;
- 2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3. Certidão de Regularidade do CPF;
- 4. Documento de Identidade (RG);
- 5. Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- 6. Carteira de Trabalho (página inicial e verso);
- 7. Certificado de Alistamento Militar/Reservista (Homens);
- 8. PIS/PASEP;
- 9. Cartão de Nascimento ou Casamento;
- 10. Comprovante de Endereço Atualizado;
- 11. Atestado Médico de Saúde Ocupacional (ASO) Realizado na Empresa Innovar após a conferência de documentos;
- 12. Cartão da Criança ou Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 16 anos);
- 15. RG ou Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
- 16. Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais em 1ªinstância do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo;

https://sistemas.tjes.jus.brlcertidaonegativa/sistemaslcertidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
 http://www2.jfes.jus.br/jfeslcertidaol;
- 19. Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do TCEES;

https://www/tce.es.gov.br/servicos/certidao-negativa/;

- 20. Declaração de Não Acúmulo de Cargos;
- 21. Declaração de Bens;
- 22. Em caso de Pensão Alimentícia, cópia de acordo ou sentença do juiz;
- 23. Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- 24. Carteira Nacional de Habilitação CNH, quando exigido no cargo;
- 25. Declaração de conformidade com a Lei Municipal 3083/2018;
- 26. Número da Conta Bancária Banco do Brasil (os candidatos que não possuem conta bancária receberão uma declaração específica para abertura da mesma);

OUTROS



CONVOCAÇÃO 19 - PARA CHAMADA PÚBLICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O ANO DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Itapemirim, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob os princípios da contratação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL e MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR aprovados no concurso público Edital 01/2018, PARA COMPARECEREM NO DIA, conforme o cronograma abaixo na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Domingos José Martins, nº 40 – Centro – Itapemirim, munidos do documento de identificação com foto e demais documentos solicitados no Anexo I da convocação, com fim específico de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, em caráter de Designação Temporária

CRONOGRAMA		
DATA	HORÁRIO/ LOCAL	CARGO
26/08/2022	09h:00 min / SEME	ASCEI
26/08/2022	10h:00 min / SEME	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Em função da demanda da Secretaria Municipal de Educação, as vagas serão disponibilizadas entre os classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Esclarecemos que encerrado o preenchimento das vagas e advindo da vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação, através do Departamento para Assuntos Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação

	CARGO: ASCEI		
ſ	461	MARCELA BRANDÃO DE OLIVEIRA CONSTANTINO	
Ī	462	DANIEL P FERREIRA	

463	PATRÍCIA MARVILA DA SILVA
464	CAROLINE MIRANDA CAVEDO CARDOSO
465	STENER ROMANEL AMBROZIO
466	MARCELO SOLANO DE OLIVEIRA LOPES DIAS
467	THAMARA PEDROSA FIGUEIREDO
468	TAINÁ BASTOS SCHEIDEGGER
469	FRANCIANE SILVA BELLO FORTES

	CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
61°	VIVIANE DE SOUZA PEREIRA		
62°	LUCIANA FRANÇA RIBEIRO		
63°	MARCUS VINICIUS BENEVIDES DA ROCHA		
64°	DARA CRISTINA DA SILVA		
65°	MATHEUS MARQUES DE JESUS		
66°	JOSÉ ROBSON RIBEIRO VICENTE		
67°	MIQUEIAS BARBOSA DE OLIVEIRA		
68°	FELIPE CORREA IPOLITO		

Itapemirim, 24 de agosto de 2022.

Ismárcio Moté de Souza

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

ANEXO

DOCUMENTOS PESSOAIS PARA APRESENTAÇÃO NO DIA DA CHAMADA PÚBLICA (CÓPIA E ORIGINAL)

No ato da admissão, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em cópia xerográfica, acompanhada do documento original para conferência ou cópia autenticada em cartório:

- 1. Comprovante de escolaridade acompanhado do seu respectivo histórico escolar;
- 2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3. Certidão de Regularidade do CPF;
- 4. Documento de Identidade (RG);
- 5. Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- 6. Carteira de Trabalho (página inicial e verso);
- 7. Certificado de Alistamento Militar/Reservista (Homens);
- 8. PIS/PASEP;
- 9. Cartão de Nascimento ou Casamento;
- 10. Comprovante de Endereço Atualizado;
- Atestado Médico de Saúde Ocupacional (ASO) Realizado na Empresa Innovar após a conferência de documentos;
- 12. Cartão da Criança ou Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 16 anos);
- 15. RG ou Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
- 16. Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais em 1ªinstância do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo;

https://sistemas.tjes.jus.brlcertidaonegativa/sistemaslcertidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm;

- 18. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
 - http://www2.jfes.jus.br/jfeslcertidaol;
- 19. Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do TCEES;

https://www/tce.es.gov.br/servicos/certidao-negativa/;

- 20. Declaração de Não Acúmulo de Cargos;
- 21. Declaração de Bens;
- 22. Em caso de Pensão Alimentícia, cópia de acordo ou sentença do juiz;
- 23. Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- 24. Carteira Nacional de Habilitação CNH, quando exigido no cargo;
- 25. Declaração de conformidade com a Lei Municipal 3083/2018;
- 26. Número da Conta Bancária Banco do Brasil (os candidatos que não possuem conta bancária receberão uma declaração específica para abertura da mesma);

LEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES Gabinete do Prefeito - GAP

LEI Nº 3.310, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, À ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica O Poder executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, a título de subvenção social, para a Associação Pestalozzi de Itapemirim, Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 36.403.293/0001-03, com sede na Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123, Centro, Itapemirim-ES, mediante a celebração de instrumento legal apropriado, nos seguintes termos:
- I. Repasse de até **R\$ 132.000,00** (Cento e trinta e dois mil reais), para custear a manutenção e a execução dos trabalhos da Associação Pestalozzi de Itapemirim no segundo semestre do ano de 2022, conforme plano de trabalho apresentado.
- **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os efeitos ao mês de julho do presente exercício.

Itapemirim-ES, 19 de agosto de 2022.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES Prefeito de Itapemirim

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70

gabinete@itapemirim.es.qov.br - www.itapemirim.es.qov.br

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

MELQUISEDEQUE GOMES RIBEIRO Secretário de Governo - SIGET

FABIANO ELIAS VIEIRA Secretário de Administração - SEMAPLAG

JOSIVAN PEDRO DE OLIVEIRA SILVA Assistência Social e Cidadania – SEMASCI

RAFAEL PERIN DOS SANTOS Secretário de Cultura - SEMCULT

WAGNER FRANCISCO GARCIA MENDONÇA Secretário de Desenvolvimento - SEMDES

FERNANDO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA Secretário de Obras – SEMOU

JOSELI JOSÉ MARQUEZINI Secretário de Saúde - SEMUS

ROGERIO DA SILVA ROCHA Secretário de Transportes – SEMTRA

MATHEUS ARANTES COSTA SOARES Secretário de Turismo – SEMTUR

SAULO ALVES DOS SANTOS Secretário de Finanças – SEFIN

DIEGO BORGES DA CUNHA NASSUR Secretário de Esportes e Lazer – SEMESP VANDERLEI LOUZADA BIANCHI Secretário Regional Itaipava/Itaoca- SEMAR

PÉRCIO PABLO RAPOSO VIANA Secretário de Aquicultura e Pesca- SEMAP

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA Secretário de Gerência Geral – SEMGER

LAZÁRO CONTREIRO AZEVEDO Secretário de Defesa Social - SEMDESO

KAMILA SANTIAGO SILVA MENDES LADEIRA Secretária de Meio Ambiente – SEMMA

OZIEL DA CUNHA PEREIRA Secretário de Serviços Públicos – SEMUSP

VALTEMAR GOMES DA SILVA Secretário Municipal de Interior

LUIZ CARLOS DE MATTOS SOUZA GUIMARÃES Controlador Geral Municipal - CGM

DELCINÉIA RODRIGUES DA SILVEIRA Departamento Licitatórios

RÔMULO SOBROSA RODRIGUES Secretário de Agricultura - SEMADER

ISMARCIO MOTE DE SOUZA Secretaria de Educação - SEME

Conteúdo produzido pela Integridade Governamental e Transparência – SIGET Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo Cep 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70

CNPJ: 27.174.168/0001-70 www.itapemirim.es.gov.br Telefone: (28) 3529-6441 comunicacao@itapemirim.es.gov.br

